



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 004/2015 - Execução de serviços de cobertura em estrutura metálica e fibra de vidro p/ os prédios de Sist. de Informação, Engenh. e Ciências Hum. da UFVJM - Campus JK - Dta/MG - firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ (UFVJM)**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa **LUNA 7 - Serviços Ltda - ME.**, com sede na Rua Aristides Duarte, nº 102 - Apto 32, Bairro Prado - Belo Horizonte/MG. CEP.:30.411-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.928.373/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

O Magnífico Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação de não início da obra dentro do prazo estipulado, no que se refere ao cumprimento de obrigações da CONTRATADA elencadas no Contrato 004/2015.

Considerando o procedimento administrativo que ensejou na penalidade de rescisão unilateral do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato 004/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral da CONTRATANTE, nos termos do art. 77 e art. 78, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art.78, inc. I, da mesma lei.

O presente termo vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Diamantina, 01 de dezembro de 2015.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

Profº Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM